



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 17/2022

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2022.

Maria de Lourdes Valadares Filgueiras
CPF/CNPJ: 863.862.126/49
Avenida Coronel Diogo
Centro
Papagaios / MG

Assunto: Comunicação de arquivamento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0023335/2021-79].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Rio Preto, município de Papagaios, **protocolada sob o número 02000002965/19, foi arquivada** devido à ausência de atendimento à solicitação de informação complementar, considerando:

1. O processo nº 2100.01.0023335/2021-79 (SGP: 020000002965/19) em questão foi formalizado em 20/12/2020;

2. A não manifestação do requerente em resposta às Informações Complementares solicitadas no Ofício IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG nº. 115/2021 (Documento SEI nº 36027375), visando a continuidade da análise do processo de intervenção ambiental dentro do prazo legal previsto no §2º do art. 19 do Decreto Estadual nº 47.749/2019;

3. A “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

4. A regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018;

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 17/02/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42425941** e o código CRC **22AB0967**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023335/2021-79

SEI nº 42425941

Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - CEP 35700-017